



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0217 /91

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação dos terrenos de propriedade do Sr. Adilson José da Silva, situado a Rua Florianópolis, centro, nesta cidade de Igaratinga, terreno este caracterizado por dois (02) lotes: Lote nº 33 (trinta e três) da quadra nº 31 (Trinta e um) e lote nº 34-A (Trinta e quatro-A) da quadra nº 31 (trinta e um), com um total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados);

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificado e Anexado as áreas de terreno do lote nº 34-A (trinta e quatro-A) da quadra nº 31 (trinta e um) com um total de 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados) mais uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) do lote nº 33 (trinta e três) da quadra nº 31 (trinta e um) que perfaz um total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 33 (trinta e três) da quadra nº 31 (trinta e um) uma área total de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas de terreno constantes neste Decreto a área do lote nº 33 (Trinta e três) da quadra nº 31 (trinta e um), passa a conter as seguintes características: Área 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 m. de frente para a Rua Florianópolis, 30,00 m. do lado direito com o lote nº 34, 30,00 m. do lado esquerdo com o lote nº 35, 12,00 m. de fundo com o lote nº 32.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Agosto de 1991.